



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1907 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 24 de agosto de 2022.

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal Nº 443/2022

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 016/2022-SRP
- Extrato de Contrato Nº 240801/2022
- Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 015/2022-SRP
- Aviso de Adjucação - Pregão Eletrônico Nº 015/2022-SRP
- Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 015/2022-SRP
- Extrato de Resumo do Décimo Termo Aditivo do Contrato Nº 170104/2022
- Extrato de Resumo do Décimo Termo Aditivo do Contrato Nº 170105/2022



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1907 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 24 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 443, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“Institui a Semana da Capoeira no Município de Taboleiro Grande RN e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no âmbito do Município de Taboleiro Grande a Semana da Capoeira a ser realizada anualmente no mês de novembro, na semana em que está incluso o dia 20 (Vinte), dia alusivo ao Dia da Consciência Negra.

Parágrafo único - A semana por esta Lei Instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taboleiro Grande.

Art. 2º - Durante a semana da capoeira serão realizadas apresentações, seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, concursos, além de outras manifestações com mobilização e campanhas preventivas através da imprensa falada e escrita do Município.

Art. 3º - Os eventos serão realizados em conjunto pelas Secretarias Municipais de Educação; Assistência Social e Habitação; Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de agosto de 2022.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SRP

O Município de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09h00min do dia 05 de Agosto de 2022**, realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2022-SRP, do tipo “menor preço por item”, para a formação de Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de material de construção e hidráulico destinado aos pequenos serviços a serem executados por este Município, a fim de suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Urbanismo, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência do Anexo I do Edital.

O Edital e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da PMTG, na Avenida Alexandre Soares, nº 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no horário de 7h30 min às 13h00min e na internet nos endereços: <http://www.taboleirogrande.rn.gov.br/> - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>.

Taboleiro Grande/RN, 24 de agosto de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 240801/2022

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil, visando à execução dos serviços relativos à Construção de Muro Externo da Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa, localizada na Rua Joaquim Pereira, nº 314, Centro, Taboleiro Grande/RN, conforme especificações técnicas e quantitativos e preços constantes do Projeto Básico e Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 89.588,44 (oitenta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Ação 6001.12.361.3000.2.20 – Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Ensino Básico (Fundamental); Fonte 1599 – Outros Recursos Vinculados à Educação; Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações e Subelemento 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2022 a 24 de novembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS ALVES DE LIMA – TITULAR DA CONTRATADA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado julgamento do Pregão Eletrônico nº 015/2022-SRP, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes participantes **D F DE S SILVA**, por ter sido vencedora dos itens **35, 39, 45, 69 e 72**, perfazendo o valor total de R\$ 6.061,20 (seis mil e sessenta e um reais e vinte centavos), **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, por ter sido vencedora dos itens **15, 16, 24, 47, 58, 59, 68 e 76**, perfazendo o valor total de R\$ 6.211,84 (seis mil e duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP**, por ter sido vencedora dos itens **01, 02, 03, 05, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 36, 38, 40, 46, 57, 60, 61, 62, 63, 70, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 94 e 100** perfazendo o valor total de R\$ 82.777,40 (oitenta e dois mil e setecentos e setenta e quatro reais), **MARCOS JULIANO DA SILVA**, por ter sido vencedora dos itens **04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 37, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 64, 65, 66, 67, 71, 77, 79, 95 e 96**, perfazendo o valor total de R\$ 75.309,91 (setenta e cinco mil e trezentos e nove reais e noventa e um centavos), **MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS**, por ter sido vencedora dos itens **55, 89, 90, 91, 92 e 93**, perfazendo o valor total de R\$ 52.085,00 (cinquenta e dois mil e oitenta e cinco reais), **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, por ter sido vencedora do item **99**, perfazendo o valor total de R\$ 13.930,00 (treze mil e novecentos e trinta reais), **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, por ter sido vencedora dos itens **78 e 97**, perfazendo o valor total de R\$ 23.699,86 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), **TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA**, por ter sido vencedora do item **53**, perfazendo o valor total de R\$ 3.999,20 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, por ter sido vencedora do item **28**, perfazendo o valor total de R\$ 3.503,16 (três mil e quinhentos e três reais e dezesseis centavos), **W K B PINHEIRO**, por ter sido vencedora dos itens **30, 32 e 98**, perfazendo o valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), **WEB TECNOLOGIA LTDA**, por ter sido vencedora dos itens **31, 54 e 56**, perfazendo o valor total de R\$ 12.343,80 (doze mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, por ter sido vencedora do item **80** perfazendo o valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), e considerado fracassado o item 85.

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 24 de agosto de 2022

SUÉLDO MAIA PINHEIRO
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-SRP

Aviso de Adjucação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022-SRP. Objeto: Aquisição de equipamentos e Materiais de Suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de menor preço, constatou-se que os participantes **D F DE S SILVA**, por ter sido vencedora dos itens **35, 39, 45, 69 e 72**, perfazendo o valor total de R\$ 6.061,20 (seis mil e sessenta e um reais e vinte centavos), **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, por ter sido vencedora dos itens **15, 16, 24, 47, 58, 59, 68 e 76**, perfazendo o valor total de R\$ 6.211,84 (seis mil e duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP**, por ter sido vencedora dos itens **01, 02, 03, 05, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 36, 38, 40, 46, 57, 60, 61, 62, 63, 70, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 94 e 100** perfazendo o valor total de R\$ 82.777,40 (oitenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), **MARCOS JULIANO DA SILVA**, por ter sido vencedora dos itens **04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 37, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 64, 65, 66, 67, 71, 77, 79, 95 e 96**,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1907 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 24 de agosto de 2022.

perfazendo o valor total de R\$ 75.309,91 (setenta e cinco mil e trezentos e nove reais e noventa e um centavos), **MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS**, por ter sido vencedora dos itens **55, 89, 90, 91, 92 e 93**, perfazendo o valor total de R\$ 52.085,00 (cinquenta e dois mil e oitenta e cinco reais), **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, por ter sido vencedora do item **99**, perfazendo o valor total de R\$ 13.930,00 (treze mil e novecentos e trinta reais), **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, por ter sido vencedora dos itens **78 e 97**, perfazendo o valor total de R\$ 23.699,86 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), **TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA**, por ter sido vencedora do item **53**, perfazendo o valor total de R\$ 3.999,20 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, por ter sido vencedora do item **28**, perfazendo o valor total de R\$ 3.503,16 (três mil e quinhentos e três reais e dezesseis centavos), **W K B PINHEIRO**, por ter sido vencedora dos itens **30, 32 e 98**, perfazendo o valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), **WEB TECNOLOGIA LTDA**, por ter sido vencedora dos itens **31, 54 e 56**, perfazendo o valor total de R\$ 12.343,80 (doze mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, por ter sido vencedora do item **80** perfazendo o valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), conforme Mapa Comparativo anexo aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – SUÉLDO MAIA PINHEIRO.

Taboleiro Grande/RN, 24 de agosto de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-SRP

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2022-SRP. Objeto: Aquisição de equipamentos e Materiais de Suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que os participantes **D F DE S SILVA**, por ter sido vencedora dos itens **35, 39, 45, 69 e 72**, perfazendo o valor total de R\$ 6.061,20 (seis mil e sessenta e um reais e vinte centavos), **HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA**, por ter sido vencedora dos itens **15, 16, 24, 47, 58, 59, 68 e 76**, perfazendo o valor total de R\$ 6.211,84 (seis mil e duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), **M N NOGUEIRA INFORMÁTICA LTDA EPP**, por ter sido vencedora dos itens **01, 02, 03, 05, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 36, 38, 40, 46, 57, 60, 61, 62, 63, 70, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 94 e 100** perfazendo o valor total de R\$ 82.777,40 (oitenta e dois mil e setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), **MARCOS JULIANO DA SILVA**, por ter sido vencedora dos itens **04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 37, 41, 42, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 64, 65, 66, 67, 71, 77, 79, 95 e 96**, perfazendo o valor total de R\$ 75.309,91 (setenta e cinco mil e trezentos e nove reais e noventa e um centavos), **MARIA JOSÉ FREIRES DA SILVA DIAS**, por ter sido vencedora dos itens **55, 89, 90, 91, 92 e 93**, perfazendo o valor total de R\$ 52.085,00 (cinquenta e dois mil e oitenta e cinco reais), **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, por ter sido vencedora do item **99**, perfazendo o valor total de R\$ 13.930,00 (treze mil e novecentos e trinta reais), **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, por ter sido vencedora dos itens **78 e 97**, perfazendo o valor total de R\$ 23.699,86 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), **TECHNO SOFT SYSTEMS LTDA**, por ter sido vencedora do item **53**, perfazendo o valor total de R\$ 3.999,20 (três mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos), **TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, por ter sido vencedora do item **28**, perfazendo o valor total de R\$ 3.503,16 (três mil e quinhentos e três reais e dezesseis centavos), **W K B PINHEIRO**, por ter sido vencedora dos itens **30, 32 e 98**, perfazendo o valor total de R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais), **WEB TECNOLOGIA LTDA**, por ter sido vencedora dos itens **31, 54 e 56**, perfazendo o valor total de R\$ 12.343,80 (doze mil e trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, por ter sido vencedora do item **80** perfazendo o valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), conforme Mapa Comparativo anexo aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 24 de agosto de 2022.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170104/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Biodiesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), Óleo Diesel Comum SB-500, de R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) e Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 170104/2022, o montante de R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), alterando o valor total para R\$ 1.331.320,00 (hum milhão, trezentos e trinta e um mil, trezentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 24 de agosto de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 170105/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a redução da cotação do preço do petróleo no mercado, suprimindo o valor dos produtos Gasolina Aditivada, Óleo Diesel Comum BS-500 e Óleo Biodiesel S-10 especificados no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos), Óleo Diesel Comum SB-500, de R\$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos) e Óleo Biodiesel S-10, de R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica subtraído do valor do Termo de Contrato nº 170105/2022, o montante de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), alterando o valor total para R\$ 290.120,00 (duzentos e noventa mil, cento e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 24 de agosto de 2022.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

LUZIA LARISSA ALVES BESSA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA